



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

TERMO ADITIVO - 003/2020 (Contrato Primitivo 001/2020)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 001/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO** E A EMPRESA **FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE**, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, NOS TERMOS DO QUE SEGUE.

1 - DAS PARTES:

1.1 - São partes contratantes:

1.1.1 - De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO**, com sede na Rua Benedito Borges da Silveira, n.º 370, Centro, nesta Cidade de Elisiário, devidamente inscrita no CNPJ. (MF) sob. N.º 01.606.197/0001-70, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente **Sr. Mateus Henrique Marion**, portador da Cédula de Identidade RG. 29.729.266-3-SSP/SP, e CPF N.º 285.033.648-32, residente domiciliado na Av. Rade Gebara, n.º 322, Centro, nesta Cidade de Elisiário, Estado de São Paulo, ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e

1.1.2 - De outro lado a Empresa - Empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE**, CNPJ/MF n.º 01.704.233/0001-33., com sede na Av. Marginal, 65, Distrito Industrial, em Balsamo SP., doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**".-

CONSIDERANDO, que está em tramite nessa Casa de Leis o processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020**, que tem como objeto a locação de softwares, resolvem, excepcionalmente, aditar o presente contrato, conforme segue:

2 - CLAUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

2.1. - Fica o presente Contrato ajustado e alterado, nos termos do que preceitua o artigo 57, inciso II, artigo 58, inciso I, e parágrafos 1º e 2º e o artigo 65, inciso II, parágrafos 1º e 6º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como nos termos do contrato primitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

3 - CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR, excepcionalmente**, o prazo de sua vigência.

4 - CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

4.1 – O Contrato nº 001/2020, **NÃO** terá reajuste financeiro.

5 - CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Contrato nº 001/2020, terá sua vigência prorrogado em 01 (um) mês, ou seja, até 31 de agosto de 2020.

6 - CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo. -

E por estarem de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.-

Elisiário, 31 de julho de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO
MATEUS HENRIQUE MARION
PRESIDENTE


FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE

TESTEMUNHAS

1- Oraci Palomo Marion 2- Rosanna Ap Jorge Espagnolo
RG. 7.243.472-7 RG. 14011363-1